

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - Tubarão

BOLETIM INTERNO nº. 005/2010

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivado no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

CURSO DE COMBATE À INCÊNDIO:

Realizaram o Curso de Combate à Incêndio Estrutural na sede do 8º BBM (Tubarão), no período de 03/05/2010 a 14/05/2010, os seguintes alunos:

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
2º Ten BM	926742-5	Diogo de Souza Clarindo	8º BBM	Tubarão
2º Ten BM	926741-7	George de Vargas Ferreira	8º BBM	Tubarão
Sd BM	925945-7	Marcos Goulart Camilo	1º/1ª/8º BBM	Tubarão
Sd BM	926282-2	Israel da Silva Francisco	1º/1ª/8º BBM	Tubarão
Sd BM	926304-7	Daniel de Souza	2º/2ª/8º BBM	Laguna
Sd BM	918635-2	Robson Martins Fernandes	1º/2ª/8º BBM	Imbituba
Sd BM	920387-7	Antônio Jesus da Silveira	1º/2ª/8º BBM	Imbituba
Sd BM	923203-6	Ronaldo Thiesen	3º/2ª/8º BBM	Garopaba
Sd BM	926384-5	Michel da Silva	1º/3ª/4º BBM	Araranguá
BCP	0000000	Fernando Lehmkuhl Longuinho	2º/3ª/8º BBM	Braço do Norte
BCP	0000000	Odilon Joaquim	1º/1ª/8º BBM	Capivari de Baixo
BCP	0000000	Rodrigo da Silva Rodrigues	1º/3ª/4º BBM	Araranguá
BC	0000000	Rafael Luiz Alves	1º/3ª/4º BBM	Araranguá
2º Ten BM	925847-7	Henrique Piovezam da Silveira	4º BBM	Criciúma
Asp Of BM	0000000	Andreya de Fátima Bueno da Cruz	Corpo de Bombeiros	Tocantins
Asp Of BM	0000000	Clóvis Eduardo Fernandes Carneiro	Corpo de Bombeiros	Tocantins

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

VIAGEM AO EXTERIOR:

A 01 de junho de 2010, o Cap BM Mat 920824-0 Marcos Aurélio **Barcelos** da 2ª/8º BBM - Imbituba, para a Alemanha e outros países do Leste Europeu, do dia 01/06/2010 a 14/06/2010,

a fim de participar da **Interschutz** - Feira Internacional de Salvamento, Prevenção de Incêndios, Socorro em Desastres e Segurança no Centro de Feiras de Leipzig – Saxônia – Alemanha.

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Passa a responder pelo Comando da 2ª/8º BBM – Imbituba a contar de 01/06/2010, o 2º Ten BM Mat 926741-7 George de Vargas **Ferreira** do 8º BBM - Tubarão, cumulativamente com as funções de Comandante do 1º/1ª/8º BBM (Tubarão), enquanto durar o afastamento do Cap BM Mat 920824-0 Marcos Aurélio **Barcelos**.

Passa a responder pelo Comando da 3ª/8º BBM – Braço do Norte desde 26/05/2008, o 2º Ten BM Mat 926741-7 George de Vargas **Ferreira** do 8º BBM - Tubarão, devido à criação do 8º BBM – Tubarão.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do SubTen BM Mat 912738-0 **Tércio** Tito de Medeiros do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 4º quinquênio do período de 06/08/1999 à 05/08/2004, a contar de 10/05/2010.

(Transcrito do BI 005/2ª/8º BBM de 31/05/2010 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

Do 1º Sgt BM Mat 913799-8 Pedro **Neves** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 3º quinquênio do período de 08/05/1995 07/05/2000, a contar de 21/05/2010.

Do 3º Sgt BM Mat 918419-8 Antônio **Roz** de Souza do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 4º quinquênio do período de 16/07/2002 à 15/07/2007, a contar de 15/05/2010.

(Transcrito do BI 005/2ª/8º BBM de 31/05/2010 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

Do 3º Sgt BM Mat 916192-9 Paulo José **Vieira** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 4º quinquênio do período de 09/02/2002 a 08/02/2007, a contar de 17/05/2010.

PERMISSÃO:

Concedo ao 2º Sgt BM Mat 923143-9 Jackson de **Oliveira** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, permissão para freqüentar o Curso de Pós-graduação (Metodologia e Prática Interdisciplinar do Ensino), na FUCAP de Capivari de Baixo, todas as sextas-feiras (período noturno) e os sábados (período matutino e vespertino), sem prejuízo do serviço ou instrução.

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do Cb BM Mat 916421-9 Luiz Henrique **Eller** do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 4º quinquênio do período de 16/07/2001 à 15/07/2006, a contar de 15/05/2010.

(Transcrito do BI 005/2ª/8º BBM de 31/05/2010 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

Do Sd BM Mat 924324-0 Alexandre Ramos **Miranda** do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 3º quinquênio do período de 04/11/2001 a 03/11/2006, a contar de 12/05/2010.

Do Sd BM Mat 919300-6 **Marcionei** José Silveira do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 2º quinquênio do período de 12/10/1994 a 11/10/1999, a contar de 17/05/2010.

Do Sd BM Mat 922801-2 Antônio Carlos **Sabino** do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 2º quinquênio do período de 16/05/1999 à 26/05/2004, a contar de 15/05/2010.

(Transcrito do BI 005/2ª/8º BBM de 31/05/2010 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

Do Sd BM Mat 924022-5 Marcelo Manoel **Domingos** do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 2º quinquênio do período de 16/11/2000 à 22/11/2005, a contar de 15/05/2010.

(Transcrito do BI 005/2ª/8º BBM de 31/05/2010 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

LICENÇA PATERNIDADE:

Do Sd BM Mat 922804-7 **Nilton** de Souza do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, a contar de 05/05/2010, conforme matrícula nº. 107508 01 55 2010 1 00012 094 0003394 13, do Registro de Nascimento do Cartório de Registro Civil Mareliza Alonso Silva da Comarca de Capivari de Baixo - SC. Assento de Maria Clara Cruz de Souza.

VIAGEM AO EXTERIOR:

Foi concedido permissão pelo Senhor Cel BM Cmt Geral CBMSC Álvaro **Maus**, ao Sd BM Mat 379029-0 Fernando Teixeira **Tártari** do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, para viajar ao Peru do dia 15/05/2010 a 09/06/2010, em gozo de férias.

PERMISSÃO:

Concedo ao Sd BM Mat 927143-0 **Jeferson** da Silva do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, permissão para freqüentar o Curso de Pós-Graduação (Prescrição de Exercícios), na Universidade Gama Filho, com um encontro mensal sábado e domingo das 08:00h às 18:00h, no Hotel Castelmar, Rua Felipe Schmidt, Centro, Florianópolis, sem prejuízo do serviço ou instrução.

TRANSFERÊNCIA:

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Sem Ônus** para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Do Sd BM Mtcl 920818-6 Carlos Alberto **Martins** do 1º/1º/1ª/8º BBM- Capivari de Baixo para o 2º/2ª/8º BBM - Laguna, por interesse próprio sendo por troca com o Sd Mtcl 923200-1 Eriques Ramos Batista, sendo a contar de 3 de maio de 2010 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Do Sd BM Mtcl 923200-1 **Eriques** Ramos Batista do 2º/2ª/8º BBM- Laguna para o 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, por interesse próprio sendo por troca com o Sd Mtcl

920818-6 Carlos Alberto Martins, sendo a contar de 3 de maio de 2010 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº. 428/2010/DiRH/DA/CBMSC - Movimentação sem ônus de 10/05/2010).
Ten Cel BM Ch da DiRH/DA/CBMSC*

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

O Sd BM Mat 927151-1 Pedro **Mendonça** Martins Júnior do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, por ter no dia 12/05/2010, por volta das 19h00min, na localidade de Ilhota Grande, município de Gravatal, desprendido esforços exitosos no atendimento da ocorrência de naufrágio de uma embarcação com cinco pessoas no Rio Ilhota Grande. As chuvas que assolaram nossa região provocaram inundação e aumento da correnteza dos rios, devido a isso, os ocupantes da embarcação foram arremessados para fora do barco, sendo que um deles conseguiu nadar até as margens e pedir socorro, enquanto as quatro vítimas restantes foram arrastadas pela correnteza, ficando presas no telhado de um rancho parcialmente submerso, às margens do rio.

O Sd BM **Mendonça**, utilizando de nadadeiras e flutuador, adentrou as margens do Rio e mesmo com a baixa visibilidade e fortes chuvas, localizou as vítimas, efetuando o salvamento do Sr. Rafael Proceni de Abreu e Neoci Rosa Fidélis, que já estavam em estado de hipotermia.

Individual, averbe-se.

Os Bombeiros Comunitários **Odilon** Joaquim e **Fabrcício** Martins por terem no dia 12/05/2010, por volta das 19h00min, na localidade de Ilhota Grande, município de Gravatal, desprendido esforços exitosos no atendimento da ocorrência de naufrágio de uma embarcação com cinco pessoas no Rio Ilhota Grande. As chuvas que assolaram nossa região provocaram inundação e aumento da correnteza dos rios, devido a isso, os ocupantes da embarcação foram arremessados para fora do barco, sendo que um deles conseguiu nadar até as margens e pedir socorro, enquanto as quatro vítimas restantes foram arrastadas pela correnteza, ficando presas no telhado de um rancho parcialmente submerso, às margens do rio.

Com a forte correnteza e as dificuldades de chegarem às vítimas, os Bombeiros Comunitários Odilon e Fabrcício conseguiram localizar uma canoa e a colocaram na água, resgatando os Senhores Lourival Manoel Borges e Rock Constantino.

Individual, averbe-se.

As Bombeiras Comunitárias **Fernanda** Firmino da Silva e Graziela **Cruzeta** por terem no dia 12/05/2010, por volta das 19h00min, na localidade de Ilhota Grande, município de Gravatal, desprendido esforços exitosos no atendimento da ocorrência de naufrágio de uma embarcação com cinco pessoas no Rio Ilhota Grande. As chuvas que assolaram nossa região provocaram inundação e aumento da correnteza dos rios, devido a isso, os ocupantes da embarcação foram arremessados para fora do barco, sendo que um deles conseguiu nadar até às margens e pedir socorro, enquanto as quatro vítimas restantes foram arrastadas pela correnteza, ficando presas no telhado de um rancho parcialmente submerso, às margens do rio.

As Bombeiras Comunitárias **Fernanda** e **Cruzeta** ficaram no interior da viatura prestando o Atendimento pré-hospitalar às vítimas que eram trazidas pelos socorristas.

Individual, averbe-se.

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

INSTAURAÇÃO:

Conforme Portaria nº 001/2010/2ª/8º BBM de 12/01/2010, foi designado o 3º Sgt BM Mat 923182-0 **Celiano** da Silveira do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, para proceder no prazo de 15 (quinze) dias, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2010/2ª/8º BBM - Imbituba, em desfavor do Cb BM Mat 916356-5 **Valdinei** da Silva e do Sd BM Mat 920451-2 **João Silveira**, ambos do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, por deixarem de cumprir determinação do Cmdo da 2ª/8ºBBM, deixando materiais durante a noite no Posto de Salvamento. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 07 e 20 do anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

(Transcrito do BI 005/2ª/8º BBM de 31/05/2010 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

SOLUÇÃO:

Pelas conclusões que chegou o 3º Sgt BM Mat 923182-0 **Celiano** da Silveira do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2010/2ª/8º BBM, em que figuram como acusados o Cb BM Mat 916356-5 **Valdinei** da Silva e do Sd BM Mat 920451-2 **João Silveira**, ambos do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, **resolvo:**

1. Concordar com a conclusão do Encarregado por entender que os acusados cometeram transgressão disciplinar, ao deixarem de cumprir determinação do Cmdo da 2ª/8º BBM, sobre a permanência de materiais no posto de salvamento, após o turno de serviço, o que possibilitou que os equipamentos fossem furtados, em razão do arrombamento do posto por vândalos.

2. Punir os acusados com Advertência, por deixarem de cumprir determinação do Cmdo da 2ª/8º BBM, deixando de recolher diariamente, após o turno de serviço na praia, o material de salvamento. Deixo de aplicar punição mais grave em razão do excepcional histórico de serviço de ambos os acusados. (Itens 7 e 20, do anexo I, sem agravantes do art. 18, com atenuantes nº 1, 2 e 5 do art. 17, do Decreto 12.112, de 16 de setembro de 1980 - RDMESC)

3. Determinar ao B-1 da 2ª/8º BBM que providencie que os acusados tomem ciência da decisão;

4. Publicar em Boletim Interno da 2ª/8º BBM;

5. Arquivar os presentes autos no B-1 da 2ª/8ºBBM

(Transcrito do BI 005/2ª/8º BBM de 31/05/2010 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

III – CASTIGO:

O Cb BM Mat 916356-5 **Valdinei** da Silva, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por deixar de cumprir determinação do Cmdo da 2ª/8º BBM, deixando de recolher diariamente, após o turno de serviço na praia, o material de salvamento. (nº. 7 e 20 do anexo I, com atenuante de nº. 1, 2 e 5 do Art. 17 e agravante de nº 5 do Art. 18, tudo do RDMSC (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), transgressão leve, fica **ADVERTIDO**, permanece no comportamento “EXCEPCIONAL”.

Deixo de aplicar punição mais grave em razão do excepcional histórico de serviço prestado pelo BM.

O Sd BM Mat 920451-2 **João Silveira**, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por deixar de cumprir determinação do Cmdo da 2ª/8º BBM, deixando de recolher diariamente, após o turno de serviço na praia, o material de salvamento. (nº. 7 e 20 do anexo I, com atenuante de nº. 1, 2 e 5 do Art. 17 e agravante de nº 5 do Art. 18, tudo do RDMSC (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), transgressão leve, fica **ADVERTIDO**, permanece no comportamento “EXCEPCIONAL”.

Deixo de aplicar punição mais grave em razão do excepcional histórico de serviço prestado pelo BM.

CUMPRIMENTO DE CASTIGO:

A 09/05/2010, do 2º Sgt BM Mat 923143-9 Jackson de **Oliveira** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, conforme publicação em Boletim Interno nº. 002/2010 de 26/02/2010 do 8º BBM - Tubarão, o qual foi punido com 48 (quarenta e oito horas) horas de **Detenção**.

A 26/05/2010, do Sd BM Mat 923200-1 **Eriques** Ramos Batista do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, conforme publicação em Boletim Interno nº. 002/2010 de 26/02/2010 do 8º BBM - Tubarão, o qual foi punido com 48 (quarenta e oito horas) horas de **Prisão**.

Quartel em Tubarão – SC, em 31 de maio de 2010.

Assina: Carlos Moisés da Silva
Maj BM Cmt Intrn do 8º BBM

Confere: DIOGO DE SOUZA CLARINDO
2º Ten BM Ch SAT/8º BBM